



Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/470/2022

Florianópolis, 21 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual **MOACIR SOPELSA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Assunto: Ofício n. **GP/DL/0442/2022** – encaminha cópia do Requerimento n. **1613.6/2022**, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que solicita informações sobre a inadimplência da Taxa de Preservação Ambiental (TPA) desde o ano de 2015.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, confirmo o recebimento do Ofício n. GP/DL/0442/2022, enviado por meio eletrônico a esta Corte de Contas em 24 de novembro do corrente ano (Processo SEI 22.0.000005249-7), o qual encaminha cópia do Requerimento n. 1613.6/2022, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que solicita informações sobre a inadimplência da Taxa de Preservação Ambiental (TPA) desde o ano de 2015.

Em atenção, o expediente foi encaminhado à Diretoria de Contas de Gestão (DGE) deste Tribunal, que informou a autuação do processo @LEV 22/80094309 e prestou esclarecimentos, nos termos do Memorando DGE/137/2022 (0105399) e do Memorando (0105298), que seguem anexos.

Atenciosamente,

Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Presidente**, em 21/12/2022, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0106820** e o código CRC **0B0D94BE**.



DIRETORIA DE CONTAS DE GESTÃO

Memorando DGE/137/2022

Florianópolis, 15/12/2022.

Para: DGCE

Assunto: Resposta a ser encaminhada à ALESC - Ofício nº GP/DL/0442/2022 – ALESC – Solicita informações sobre a inadimplência da Taxa de Preservação Ambiental (TPA), desde o ano de 2015.

Senhor Diretor,

Trata o presente Memo de informações solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, mais especificamente através do Requerimento RQS/1613/2022, de autoria do Exmo. Deputado Estadual Ivan Naatz, conforme se observa do Ofício n. GP/DL/0442/2022 ALESC (documento 009175), acostado ao presente SEI, onde são realizados questionamentos diversos acerca da Taxa de Preservação Ambiental - TPA - desde o exercício de 2015.

Como se pode observar do Requerimento supracitado, foram realizados quatro questionamentos, quais sejam:

- 1 - Quantos protestos já foram efetivados desde 2015 em relação aos inadimplentes da taxa de preservação ambiental (TPA)?
- 2 - Quantas ações judiciais já foram efetivadas desde 2015 em relação aos inadimplentes da taxa de preservação ambiental (TPA)?
- 3 - Quantas pessoas foram inscritas em dívida ativa em relação à inadimplência da taxa de preservação ambiental (TPA)?
- 4 - Qual o valor total (desde 2015) de inadimplência da taxa de preservação ambiental (TPA)?

Isto posto, observa-se que algumas das informações solicitadas pelo Exmo. Deputado precisam ser buscadas junto aos jurisdicionados ou outros órgãos, para que se possa trazer a informação mais completa possível.

Assim, como se pode notar do contido no Memorando DIV2_DGE 0105298, cabe informar que "foi atuado o procedimento @LEV 22/80094309 e que a solicitação das informações requeridas está sendo providenciada".

De todo o exposto, estando o citado procedimento em tramitação nesta Casa, entende-se pertinente informar a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, bem como o Exmo. Deputado Ivan Naatz, das providências adotadas até o presente momento, informando ainda que tão logo as informações sejam recebidas e analisadas serão encaminhadas à ALESC.

Eram estas as informações necessárias sobre o tema.

Respeitosamente,

Sidney Antônio Tavares Junior
Diretor da DGE



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ANTONIO TAVARES JUNIOR**, Auditor Fiscal de Controle Externo, em 15/12/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0105399** e o código CRC **F0CSFD3D**.

Senhor Diretor,

Considerando o requerimento nº 1613.6/2022 de autoria do deputado estadual, Sr. Ivan Naatz, encaminhado a esta Corte de Contas sob Ofício GP/DL/0442/2022, solicitando informações sobre a inadimplência da taxa de preservação ambiental desde 2015, informo que foi autuado o procedimento @LEV 22/80094309 e que a solicitação das informações requeridas está sendo providenciada.

É o que se tem a informar.

DGE/CRPU/Divisão 2, em 15/12/2022.

THAISY MARIA ASSING
Auditora Fiscal de Controle Externo



Documento assinado eletronicamente por **THAISY MARIA ASSING**, Chefe de Divisão, em 15/12/2022, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0105298** e o código CRC **982C30F6**.